

📌 **COMUNICADO IMPORTANTE: Imposto de Renda 2026**

Orientações sobre divergências nos Informes de Rendimentos e Declarações

📌 **Prezados(as) Servidores(as) do IFAL**

A Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL enviou na última segunda-feira a última versão de novas informações para a Receita Federal.

Buscamos eliminar todas as inconsistências dos Informes de Rendimentos de servidores de todos os campi.

Verificamos que algumas declarações foram rapidamente processadas e outras estão sendo processadas no decorrer da semana.

Eventuais inconsistências podem ser corrigidas de forma automática ao longo do processamento.

Conforme a Receita informou, os **servidores saíram imediatamente da malha fina** sem a necessidade de nenhum procedimento adicional.

Aqueles que porventura ainda não tiveram suas situações normalizadas, solicitamos **primeiro** verificar via e-CAC da Receita Federal e logo após entrar em contato pelo e-mail (contato.dgp@ifal.edu.br) enviando print de sua pendência, que estamos tratando um por um os casos que aparecerem.

Ressaltamos que continuamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Alguns servidores necessitaram **alterar o CNPJ da fonte pagadora**, fato este que deverá ser visto também no e-mail acima.

📌 **Prezados(as) Aposentados(as) do IFAL (com a gestão no INSS).**

A Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS emitiu o Ofício SEI Circular N° 16/2026 com esclarecimentos fundamentais para o preenchimento da sua Declaração do Imposto de Renda 2026.

Se você optar por utilizar a Declaração Pré-Preenchida no portal e-CAC da Receita Federal, preste muita atenção às seguintes orientações para evitar cair na malha fina:

1. Qual documento utilizar como base?

Foram identificadas divergências entre os valores que aparecem automaticamente na declaração pré-preenchida e o documento oficial.

A orientação técnica e legal é de que deve prevalecer exclusivamente o Informe de Rendimentos emitido pelo SouGov.

- Desconsidere qualquer valor divergente que tenha sido preenchido automaticamente pelo sistema da Receita Federal. A responsabilidade final pela conferência e ajuste dos dados é do próprio contribuinte.

2. Atenção Urgente ao CNPJ da Fonte Pagadora

Esta é uma mudança crucial: por determinação da Receita Federal para órgãos que utilizam o eSocial, deve ser informado o CNPJ da matriz. **Portanto:**

- **NÃO** utilize o CNPJ que consta no seu Informe de Rendimentos do SouGov (ele deve ser desconsiderado).

- **Preencha manualmente o campo do CNPJ da fonte pagadora com o CNPJ Centralizador do INSS: 29.979.036/0001-40**

3. Acompanhe a sua Declaração

O INSS e o MGI estão realizando ajustes contínuos e atualizações no envio de dados. Por isso, eventuais inconsistências iniciais podem ser corrigidas de forma automática ao longo do processamento.

- **Recomendação:** Após enviar a sua declaração, acesse periodicamente o portal e-CAC para verificar o status de processamento e garantir que tudo foi homologado corretamente.

O IFAL está continuamente envolvido para solucionar todas as situações envolvidas neste episódio.